



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE CULTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2024 - PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 - PMG

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 116/2024 - CPLC

TERMO ADITIVO PARA **ALTERAÇÃO TÉCNICA CONTRATUAL**, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE GARANHUNS** E A EMPRESA **TALENTOS PROMECC PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**, COMO MELHOR ABAIXO SE DESCREVEM:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Santo Antônio, 126 - Centro Garanhuns, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.303.906/0001-00, neste ato representada pela Secretária de Cultura, a Sra. **SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO**, residente e domiciliada na Rua Shekinah Vilela, 42, Residencial Cidade das Flores, Bairro Severiano Morais Filho, inscrita no CPF sob o nº

CONTRATADA: TALENTOS PROMECC PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 04.433.259/0001-87, sediada na Rodovia BR 408 – S/N - KM 10,28 GP A - Bairro Curado - Jaboatão dos Guararapes/PE 54.220-780, neste ato representada pelo representante legal, o Sr. **JOSÉ RODEVAL TEIXEIRA DE CARVALHO**, brasileiro, casado, Habilitação nº 02826702368 DETRAN/PE e CPF Nº [REDACTED], residente e domiciliado(a) à Rua Bragança, nº 493, Bairro Jardim São Paulo, Recife/PE, CEP 50.790-040.

CONSIDERANDO, os motivos e autorizações declaradas no Ofício nº 130/2025 - SECULT em anexo, da lavra da Secretária Municipal de Cultura de Garanhuns/PE, datado do dia 09 de Abril de 2025, bem como o parecer jurídico, emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, o Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado do dia 09 de Abril de 2025, inserido nos autos.

CONSIDERANDO, a atualização da forma de cobrança dos valores contratuais com base nos valores de diárias previstos na Lei Municipal nº 5.310/2024 e no Código Tributário do Município de Garanhuns (Lei nº 4.325/2016, com as alterações introduzidas), relativos à permissão precária e onerosa de uso de espaço público, especificamente quanto à montagem, manutenção e desmontagem de estruturas destinadas à comercialização de camarotes, barracas e toldos, objeto do contrato em análise.

CONSIDERANDO, a necessidade do presente aditivo decorre da recente alteração legislativa promovida pela Lei Municipal nº 5.310/2024, que modificou o Código Tributário do Município. Em seu art. 14, a referida norma alterou o Anexo XII – Taxa de Licença para Execução de Obras ou Serviços de Engenharia, substituindo a cobrança por unidade de estrutura pela cobrança por diária de uso do espaço público.

RESOLVEM, com fundamento no art. 124, I, alínea “a” e “c” e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, aditar o Contrato nº 116/2024, firmado em 21 de Junho de 2024, cujo objeto refere-se à





MUNICÍPIO DE GARANHUNS

permissão e exploração de espaço público a título precário e oneroso de parte do espaço público denominado Esplanada Cultural Mestre Dominginhos e Parque Euclides Dourado, para montagem, manutenção e desmontagem da exploração da venda dos camarotes, barracas e toldos durante os eventos denominados de Festival de Inverno de Garanhuns em sua 32ª edição, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Após o 1º termo aditivo de Acréscimo de Valor, ficou estabelecido em R\$ 108.111,00 (Cento e oito mil, cento e onze reais), referente ao item 1, perfazendo um acréscimo de 1,8953% do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Considerando a mudança na base de cálculo, os valores dos itens contratados foram atualizados conforme a nova sistemática de cobrança por diária, sendo calculados de acordo com a quantidade de unidades, número de diárias e tipo de estrutura, conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANT. DE DIÁRIAS	QUANT. DE UNIDADES	VALOR DA DIÁRIA ATUALIZADO	VALOR TOTAL
CAMAROTES - FIG: Um bloco de camarotes com um máximo de até 78 unidades, com capacidade individual para 20 pessoas, com até três níveis de pavimento e com rampa para acessibilidade no primeiro piso.	18	78	R\$ 140	R\$ 196.560,00
BARRACAS - FIG: barracas padronizadas, medindo 2,00m x 2,00m, com placa medindo 2,00m x 40cm com inserção do nome da mesma (identificação);	18	40	R\$ 140	R\$ 100.800,00
BARRACAS - FIG: barracas especiais I, padronizadas em octanorme medindo até 5,00m x 5,00m, com balcão e instalação elétrica, cobertura medindo 60m x 11m em grid de alumínio Q30 e lona em PVC flexível na cor branca, até 04 pontos de tomada, até 04 pontos de luz, piso em madeira, fechamento do teto, placa medindo 3,00m x 0,40cm com inserção do nome da mesma (identificação);	18	06	R\$ 140	R\$ 15.120,00





MUNICÍPIO DE GARANHUNS

BARRACAS - FIG: barracas especiais II, padronizadas em octanorme medindo 3,00m x 3,00m, com balcão na parte da frente, 03 pontos de tomada, 02 pontos de luz, piso em madeira, fechamento do teto, com inserção do nome da mesma (identificação);	18	10	R\$ 140	R\$ 25.200,00
BARRACAS - FIG: toldo estilo pirâmide II: medindo 5,00m x 5,00m estilo pirâmide;	18	3	R\$ 180	R\$ 9.720,00
BARRACAS - FIG: toldo Estilo pirâmide III: medindo 10,00m x 10,00m, estilo pirâmide, com 4,00m de pé direito e elétrica composta por 8 pontos de luz e aterramento.	18	2	R\$ 240	R\$ 8.640,00
VALOR GLOBAL				356.040,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 09 de Abril de 2025.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE GARANHUNS
CNPJ N°. 11.303.906/0001-00
SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
CPF [REDACTED]
SECRETÁRIA DE CULTURA

CONTRATADA:

TALENTOS PROMECC PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ n°. 04.433.259/0001-87
JOSÉ RODEVAL TEIXEIRA DE CARVALHO
CPF n° [REDACTED]
REPRESENTANTE LEGAL

